

M

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2017:** Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de **Joaquim Jorge Ferreira**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Helder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Jorge Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 40m. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Vereador **Ricardo Tavares** que solicitou informação relativamente ao semáforo colocado em frente ao Tribunal, uma vez que não se encontrava no local; solicitando ainda o ponto de situação sobre a rua do Carpan (Rua da Elétrica e a Rotunda do Carpan), O Senhor Presidente em resposta às questões apresentadas, referiu que se está a procurar relocalizar os semáforos (dois semáforos), para que os autocarros maiores não tenham tantas dificuldades na viragem. Em relação à rua do Carpan e depois de questionado o empreiteiro da razão pela qual a obra não avançou, a informação obtida foi da existência de problemas de logística da parte da empresa, nomeadamente falta de viaturas pesadas para efetuar a obra. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 1, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **CONFIRMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DAS CHEFIAS DAS EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES (I/71386/2017):** Pelo Senhor Presidente foi apresentada proposta no sentido de manter válida e confirmar a designação dos membros das equipas multidisciplinares, =====

M

com base nos fundamentos constantes da proposta que fica em anexo ao livro de atas: a) Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria, como Diretor - Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos (Estatuto remuneratório equiparado a Dirigente Intermédio de 1º grau, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, incluindo a afetação dos dirigentes por inerência dos projetos/atividades, quer dos trabalhadores/as, afetos/as às respetivas equipas e núcleos de competências que as constituem e integram. b) Eng.ª. Teresa Margarida Aguiar Melo Almeida, como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente (Estatuto remuneratório equiparado a Dirigente Intermédio de 2º grau, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local), incluindo a afetação dos trabalhadores/as às respetivas equipas e núcleos de competências que as constituem e integram. Os lugares/cargos, encargos, dotações, cabimentos e compromissos resultantes destas designações, estão previstos no respetivo Orçamento Municipal para o corrente ano, nas correspondentes rubricas da despesa, correspondendo ao número de compromisso de fundo disponível n.º 659/2017. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

===== **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA EFEITOS DO D.L. Nº 165/2014, DE 05/11 – REQUALIFICAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS E CONFERÊNCIAS DECISÓRIAS (I/69959/2017):** Sobre o assunto em epígrafe, pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada proposta para a designação da Eng.ª. Teresa Melo como representante municipal e na sua falta ou impedimento a Dra. Margarida Velhas e Arq. Sónia Aguiar que estão afetas à Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas, para representarem a Câmara Municipal nas conferências decisórias a realizar, no âmbito de cada um dos pedidos instruídos ao abrigo do D.L. 165/2014, de 05/11, para efeitos do n.º 5, do art.9º, do citado diploma. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA, BEM COMO DESIGNAÇÃO DO PESSOAL DE FISCALIZAÇÃO, NOS PROCESSOS E MATÉRIAS DE CONTRAORDENAÇÃO RODOVIÁRIA – APROVAÇÃO (I/69455/2017):** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: As autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos, emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar (art.º 241.º da CRP); =====
Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos (art.º 33.º n.º 1 alínea rr), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); =====
O artigo 29.º do Regulamento Municipal sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no concelho de Oliveira de Azeméis estabelece que é proibido o estacionamento: a) De veículos de

classe ou tipo diferente daquele para o qual tenha sido afetado o lugar ou espaço; b) Do veículo que não exiba comprovativo do pagamento da taxa ou cartão de residente elou por avença, salvo se se encontrar em alguma das exceções previstas no presente regulamento; c) De veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou à publicidade de qualquer natureza; d) Por tempo superior ao permitido neste regulamento; =====

Os parques e zonas de estacionamento podem ser afetos a veículos de certas categorias, podendo a sua utilização ser limitada no tempo ou sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos fixados em regulamento. Nos parques e zonas de estacionamento é proibido estacionar por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento da taxa fixada, sendo sancionado com coima de 30€ a 150€ (art.º 70º e 71.º do CE); =====

De acordo com a nova redação do art.º 70º, n.º 2 do Código da Estrada, os parques e zonas de estacionamento podem ser afetos a veículos de certas categorias, podendo a sua utilização ser limitada no tempo ou sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos fixados em regulamento; = Sendo proibido estacionar por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento da taxa fixada em regulamento (art.º 71.º n.º 1 alínea d) do CE); =====

A competência para o processamento das contraordenações previstas no artigo 71.º e a competência para aplicação das respetivas coimas e sanções acessórias podem ser atribuídas à Câmara Municipal competente para aprovar a localização do parque ou zona de estacionamento, por designação do membro do Governo responsável pela área da administração interna, mediante proposta da Câmara Municipal, com parecer favorável da ANSR, desde que reunidas as condições definidas por Portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Interna (art.º 169º, n.º 7 do CE); =====

A Portaria n.º 214/2014, de 16 de outubro e posteriores alterações, define as condições necessárias para atribuir às câmaras municipais competência para processar e aplicar as respetivas sanções nos processos contraordenacionais rodoviários por infrações ao disposto no art.º 71.º do Código de Estrada, nas vias públicas sob jurisdição municipal (art.º 1.º); =====

A Câmara Municipal interessada em processar e aplicar as respetivas sanções nos processos contraordenacionais rodoviários por infrações ao disposto no art.º 71.º do Código de Estrada, nas vias públicas sob jurisdição municipal, deve propor ao membro do governo responsável pela área da administração interna a atribuição da competência, devendo esta proposta conter a identificação da entidade através da qual é exercida a competência de fiscalização, no caso do pessoal de fiscalização das câmaras municipais designado para o efeito, certidão de deliberação da camara municipal, de designação do pessoal de fiscalização (art.º 3.º, n.º 2 alínea a), da Portaria 214/14, de 16 de outubro e posteriores alterações), propõe-se: =====

Que se iniciem os procedimentos de aquisição de competência do município para processar e aplicar as sanções nos processos contraordenacionais rodoviários; 2) A designação dos seguintes colaboradores com carreira de Fiscal Municipal: Rui Eduardo Henriques Fortunato Resende Bastos; António Matos Soares Cravo; António Fernando Gorgal Moreira Parracho; Paulo Alexandre Correia Costa; António Jorge Almeida Carvalho; Rosa Maria Lima Neto Pinho; Carla



Patrícia Ferreira Melo e Rui Manuel Dias Silva.” Seguidamente, o Senhor Vereador Ricardo Tavares interveio da seguinte forma: “Eu gostava de colocar duas ou três questões, relativamente a este ponto. Concordo com esta situação, relativamente ao estacionamento proibitivo, só queria perguntar se se mantem no regulamento de estacionamento à superfície, a possibilidade de quem infringe o estacionamento ainda ter a possibilidade de pagar ao fim de cinco dias os 6,00€ (seis euros), bem como questiono a compatibilização do preenchimento do facto em infração com o estacionamento proibitivo ou abusivo, depois do decurso do prazo de cinco dias para regularização, pois são infrações diferentes, com molduras sancionatórias diferentes, sendo a do estacionamento abusivo com moldura mais favorável ao munícipe. Ou seja, se se mantem previsto o estacionamento abusivo e se vai haver, ou não, alteração ao Regulamento de estacionamento à superfície?” A Senhora Vereadora Ana de Jesus, como resposta à questão colocada, informou que: Enquanto não existir autorização ministerial para se processar as contraordenações, as mesmas serão enviadas para a Autoridade Nacional e que se mantém o Regulamento. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EDUCAÇÃO =====

===== DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (I/71321/2017): Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta, para designação de representante em todas as iniciativas, diligências e atuações, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, o Vereador Rui Jorge da Silva Luzes Cabral. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade designar o Senhor Vereador Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, como representante do município no Conselho Municipal de Educação. =====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== EVA MARIA JOSÉ VAN DEN BERG (CIRCO NEDERLAND) ISENÇÃO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO-PARQUE ABÍLIO CAMPOS (ANTIGO MERCADO PROVISÓRIO) COM CIRCO, DOS DIAS 15 A 20 DE NOVEMBRO (I/70089/2017): Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada proposta de ratificação do seu despacho de 06/11/2017, relativamente ao pedido efetuado de isenção de pagamento de taxas da ocupação do espaço público com o circo, sob proposta de oferta de bilhetes às crianças das escolas, abrangendo todas as crianças do ensino pré-escolar e primeiro ciclo das escolas públicas e privadas. A Senhora Vereadora Carla Rodrigues interveio questionando sobre a atividade e o tipo de espetáculo a apresentar pelo circo às crianças, nomeadamente se incluem a utilização de animais selvagens. Sugere, futuramente, sejam solicitados este tipo de esclarecimentos. Como resposta, o Senhor Presidente concordou com a sugestão apresentada e

que fazia todo o sentido que a Câmara tivesse a preocupação prévia de colocar essas questões. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CENTRO DE APOIO FAMILIAR PINTO DE CARVALHO - CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO**

(I/69697/2017): Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana de Jesus para cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação ao Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho, com vista à realização de Concerto Solidário, dia 24 de novembro de 2017, às 21h30m, invocando aquela entidade que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público. No âmbito do Regulamento de Funcionamento. Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, conjugado com as alíneas o) e u), do n.º1, do art.º 33º, do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

===== **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E.B. COMENDADOR ANTÓNIO S. RODRIGUES – CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO**

(I/69692/2017): Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi pedida a palavra no sentido de solicitar uma alteração à proposta, uma vez que entraram para o mesmo dia e hora, dois pedidos de duas escolas, tendo sido cedido o Cine Teatro Caracas ao pedido que entrou em primeiro lugar, a Associação de Pais da E.B. Comendador António S. Rodrigues. Contudo, as escolas conversaram entre si e a Associação de Pais aceitou prescindir do seu pedido para permitir que o Agrupamento de Escolas Soares de Bastos pudesse levar a cabo a sua atividade, que se prende com a Gala de Entrega de Diplomas. Assim, solicitava que a isenção fosse concedida ao referido Agrupamento. Após análise, foi aceite a alteração da proposta, nos termos expostos tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a mesma. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/71269/2017)**

(I/71269/2017): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada proposta com base na informação do Gabinete de Projetos Sócio Habitacionais, documentos que ficam em anexo ao livro de atas e que dele fazem parte integrante, em que da análise aos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio económico mensal, com início no mês de novembro de 2017, em conformidade com a lista anexa à proposta. Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi colocado à consideração a possibilidade de rever a fórmula de atribuição dos apoios ao arrendamento, introduzindo um elemento diferenciador, através de uma majoração, as famílias com filhos, sobretudo as famílias numerosas. Solicitou ainda que se efetuasse uma

alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, com uma imposição de procura ativa de emprego para evitar que em alguns agregados familiares existam várias pessoas que possam trabalhar e apenas uma é que trabalha. Pelo Senhor Presidente foi dada a explicação que o Regulamento foi criado precisamente para dar condições de equidade e tratamento com justiça, e apoiar com justiça todas as pessoas que precisam deste apoio. Após análise da proposta e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-la. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/71571/2017)**: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada proposta, tendo por base a informação do Gabinete de Projetos Socio-Habitacionais, junto à proposta, documentos que ficam em anexo ao livro de atas, para a cessação dos apoios aí constantes. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – A PARTIR DE OUTUBRO (I/71327/2017)**: Seguidamente, pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada proposta, tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio Habitacionais, junto à proposta, documentos que ficam em anexo ao livro de atas, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, em conformidade com a lista apresentada, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – A PARTIR DE NOVEMBRO (I/71367/2017)**: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a proposta tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, constantes da lista apresentada, documentos que ficam em anexo ao livro de atas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA 2018 – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO (I/70983/2017)**: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, ocorre em determinados momentos uma quebra do fluxo normal de arrecadação de receitas, originando por tal via dificuldades pontuais de tesouraria,

Proponho: - A abertura de concurso para a contratação de um empréstimo a curto prazo até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), nos termos do caderno de encargos em anexo." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PASSEIO DOS IDOSOS 2017 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

(71377/2017): Sobre o assunto em epígrafe, pelo Senhor Presidente foi apresentada proposta para atribuição de apoio financeiro ao Passeio dos Idosos 2017, no valor total de 20.390,00€ (vinte mil trezentos e noventa euros), considerando os documentos remetidos pelas Juntas de Freguesia de Cesar; Cucujães; Macieira de Sarnes, São Martinho da Gândara, Fajões, União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo; Oliveira de Azeméis, Santiago, Ul, Madail e Macinhata da Seixa; e Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, satisfazendo os critérios estabelecidos. Aos encargos resultantes correspondem os compromissos de fundo disponível, números 4305; 4304; 4303; 4302; 4301; 4300 e 4299/2017. =====

No seguimento deste ponto, pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vereador Helder Simões foi dado o esclarecimento de que teria que ser feita uma retificação no ponto em apreciação, excluindo a freguesia de Macieira de Sarnes, uma vez que a mesma não procedeu à entrega da declaração de inexistência de dívidas à Segurança Social. No entanto, com a salvaguarda de que quando a situação estivesse resolvida, voltasse à reunião de Câmara para aprovação e assim haja equidade entre as freguesias. Foi esclarecido ainda que o valor atribuído tem como base uma deliberação anterior, correspondendo ao valor de 10€ (dez euros), por pessoa. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com a exceção do apoio atribuído à Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes que foi retirado da proposta. =====

=**NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA –**

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO (1/71257/2017): Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - Pelo Regime Jurídico da Conservação, Fomento e Exploração dos Recursos Cinegéticos, os Conselhos Cinegéticos Municipais são órgãos consultivos, presididos pelo Presidente da Câmara Municipal (art.º 156º e n.º 1 do art.º 157º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, e posteriores alterações): - Compete ao Presidente da Câmara Municipal representar o Município em juízo e fora dele (alínea a) do n.º 1 do art.º 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro): - Nos termos do art.º 36º, n.º 1 do mesmo diploma: "O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções". - Pelo n.º 2 do mesmo artigo, "O Presidente da Câmara pode delegar ou subdelegar competências nos vereadores"; - Os Vereadores têm os poderes que lhe forem delegados pelo Presidente da Câmara Municipal (n.º 2 do art.º 1º do Regulamento da Macroestrutura

M

Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais); No uso da minha competência própria, designo a Sra. Vereadora Inês Dias Lamego, como representante do Município de Oliveira de Azeméis, no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, em todas as suas iniciativas, diligências e atuações”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar a proposta designar a Senhora Vereadora Inês Dias Lamego, como representante do município no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna.=

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRAVANCA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO (I/71173/2017)**: Pelo Senhor Vereador Helder Simões foi apresentada uma proposta de ratificação do seu despacho proferido em 9 de novembro do ano em curso, no que concerne ao pedido da Associação em epígrafe, de isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especial de ruído, no valor de € 50,03 (cinquenta euros e três cêntimos), no âmbito da festividade “IX Grande Prémio de Atletismo de S. Martinho”, documento que fica em anexo ao livro de atas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRAVANCA – FESTEJOS EM HONRA DE S. MARTINHO – TRAVANCA (I/69608/2017) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO**: Pelo Senhor Vereador Helder Simões foi apresentada a proposta de ratificação e convalidação do seu despacho de três de novembro do corrente ano, relativamente ao pedido efetuado pela Associação em epígrafe, para autorização de condicionamento de trânsito no âmbito das festas em honra de S. Martinho. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DO CENTRO – CONVÍVIO DE ENCERRAMENTO DA ÉPOCA 2017 (I/68271/2017) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ISENÇÃO**: Pelo Senhor Presidente foi apresentada proposta para ratificação do despacho proferido em 26 de outubro do corrente ano, no que concerne à isenção de pagamento de taxas e autorização de condicionamento de trânsito, em várias ruas do município, no âmbito do Convívio de Encerramento de Época, realizado em 28 de outubro e requerido pela Associação em epígrafe, documentos que ficam em anexo ao livro de atas, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **MONTES DE ADRENALINA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA/PASSEIO BT-NGPS OLIVEIRA DE AZEMÉIS – TRILHOS DA VERDADE – (I/69456/2017)**
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada proposta para ratificação e convalidação do seu despacho de três de novembro do ano em curso, quanto à pretensão da Associação em epígrafe, relativamente ao pedido de autorização de condicionamento de trânsito, por se tratar de uma prova de cariz cultural/desportivo e solidário. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA TRAVESSA DO CALVÁRIO EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/71181/2017):** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal”, (art.33º, n.º 1, alínea qq); - O pedido registado no E/26510/2016 do munícipe José Santos Ferreira para a colocação de sinalização vertical de “estrada sem saída” na Travessa do Calvário em Oliveira de Azeméis; Proponho: Que sejam aprovados os seguintes sinais de trânsito para a freguesia de Oliveira de Azeméis: - No início da Travessa do Calvário, a colocação do sinal - “Via pública sem saída” (H4) acompanhado do sinal “trânsito proibido” (C2) com a inscrição: “exceto moradores; E na Rua do Calvário, no cruzamento com a Rua Maria Vilhena dos Santos no sentido norte, um sinal de “Via pública sem saída” (H4). Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto-Lei regulamentar no 22-A/98, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002 de 20 de agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 2/2011 de 3 de março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-se ao órgão deliberativo, para os devidos efeitos. ==

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES - PEDIDO DE APROVAÇÃO/ COLOCAÇÃO DE DOIS SINAIS DE PROIBIÇÃO A VEÍCULOS PESADOS (I/71408/2017):** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal”, (artº 33º, n.º 1, al. qq) - O pedido registado no E/28719/2017, da Junta de Freguesia da Vila de Cucujães para aprovação da sinalização vertical proposta pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia para a Rua Irmãs de S. Vicente de Paulo. Proponho: que sejam aprovados os seguintes sinais de trânsito para a freguesia de Vila de Cucujães: um sinal (C3b) na Rua Irmãs S. Vicente de Paulo no entroncamento com a Rua Condessa de Penha Longa; um sinal (C3b) na Rua Irmãs S. Vicente de Paulo, no cruzamento com

a Rua Domingos Terra. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-se ao órgão deliberativo, para os devidos efeitos. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES - APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PROPOSTA PELA COMISSÃO DA CAPELA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO**

(I/71537/2017): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos”, (art.º 33.º, n.º 1, alínea rr); - O pedido registado no E/1140/2017 da Junta de Freguesia da Vila de Cucujães, para a colocação de sinalização vertical dentro da sua freguesia. Proponho: a) Na baía de estacionamento junto à entrada lateral da Capela deverão ser colocados os seguintes sinais: -Um sinal (H1a) “Estacionamento autorizado” com texto “Pároco - 1 lug.” - Um lugar para deficientes motores deverá ser identificado através de sinal H1A “Estacionamento autorizado” e placa adicional 2.22. “Símbolo universal da Acessibilidade” juntamente com marcação horizontal do referido símbolo. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo ao órgão deliberativo para os devidos efeitos. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL/LOUREIRO - VENDA DE LOTE N.º 20 À EMPRESA COVEMA - MADEIRAS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 (I/71178/2017)**

: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que foi à reunião de Câmara Municipal de 28 de setembro de 2017, a aprovação da venda do lote 20 da Área de Acolhimento de Ul- Loureiro; - Que foi junto minuta com dados incorretos; Proponho: -Que seja aprovada a minuta retificada da escritura de compra e venda do lote a Firma COVEMA-MADEIRAS, Lda., que se anexa.” Pelo Senhor Presidente foram apresentados os esclarecimentos necessários perguntando, de seguida, o Senhor Vereador Ricardo Tavares quais as correções efetuadas à minuta do contrato. O Senhor Presidente respondeu que se devia à correção dos valores que constavam na minuta e na proposta, pois não estavam em concordância. O Senhor Vereador Hélder Simões referiu ainda que nesta

nova proposta consta o valor efetivo, já com as devidas deduções. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 (S. MARTINHO DA GÂNDARA, MADAIL, PARTE DE UL E TRAVANCA) ” – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, DE DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, DE DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI (1/71341/2017):

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada proposta de decisão de contratar, de decisão de autorização da despesa e de decisão de escolha do procedimento inerente ao contrato a celebrar, a que se refere o Processo n.º 29/2017/DEC, documento que fica em anexo ao livro de atas, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 2.306.150,00€ (dois milhões, trezentos e seis mil e cento e cinquenta euros e zero cêntimos), acrescido do IVA. A empreitada tem um prazo de execução previsto de 520 dias, pelo que se estima que os trabalhos se realizarão nos anos de 2018 e 2019. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe a adoção de um concurso público sem publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE). Propõe, ainda, a aprovação das peças do procedimento: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, anexando-se, também, o projeto de execução já aprovado anteriormente em reunião da Câmara Municipal de 16-06-2016. A Câmara Municipal toma a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa no uso da competência própria. =====

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67º e seguintes do CCP, os procedimentos para a formação do contrato da referida empreitada devem ser conduzidos por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes; Propõe que o júri seja constituído pelos seguintes elementos: Efetivos: - Chefe de Divisão Municipal de Empreitadas e Concessões, Américo Vítor Martingo da Silva, Presidente; - Técnico Superior, Anabela Vasconcelos Almeida; - Técnico Superior, Manuel João Simões Vieira Araújo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. Suplentes: - Diretor de Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, António Pedro Ribeiro Valente Castanheira; - Técnico Superior, Abílio Manuel Ribeiro da Silva Estrela; - Técnico Superior, Manuel Mário de Pinho e Silva; A delegação no júri de todas as competências atribuídas à Câmara Municipal para a realização das formalidades procedimentais conducentes à formação do contrato, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 69.º do referido diploma legal, da competência para a decisão de adjudicação. =====

Pelo Senhor Presidente foram prestados os devidos esclarecimentos, tendo de seguida, o Senhor Vereador Ricardo Tavares referido que vê com agrado a brevidade com que esta proposta foi levada a reunião de Câmara, questionando se já estava perfeitamente definida a localização para a construção do novo reservatório R17 – uma vez que foi por esse motivo, que no passado todo este processo se atrasou. Posteriormente, pelo Senhor Presidente foi dada a explicação que a única coisa que tinha que ser feita era evidenciar que se estava a cumprir com o compromisso, visto que existe uma aprovação condicionada à construção do R17. Explicou ainda que para além da mudança de executivo camarário, houve também mudanças na INDAQUA e que assim que foi possível houve diálogo entre ambas as partes, fazendo-se um ponto de situação e alertando a INDAQUA que o concurso tinha que arrancar ainda em 2017, sob pena de se perder a candidatura. Mais explicou que, posteriormente, foi contactado por parte da INDAQUA e que através de negociação, estes tinham conseguido assegurar a totalidade dos terrenos necessários à construção do reservatório. Acrescentou ainda que a INDAQUA garantiu, que até meados de dezembro, estarão reunidas todas as condições para que a Câmara Municipal possa dar garantias à entidade gestora (POSEUR) de que vai ser cumpridora. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DR. FERREIRA DA SILVA, CUCUJÃES – FASE 1” – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, DE DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI (I/71270/2017):

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada proposta de decisão de contratar, de decisão de autorização da despesa e de decisão de escolha do procedimento inerente ao contrato a celebrar. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder é 1.820.000,00€ (um milhão, oitocentos e vinte mil euros e zero cêntimos), acrescido do IVA. A empreitada tem um prazo de execução previsto de 540 dias, estimando-se que os trabalhos se realizarão nos anos de 2018 e 2019. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe a adoção de um concurso público sem publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE). Propõe, ainda, a aprovação das peças do procedimento: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, anexando-se, também, a versão definitiva do projeto de execução já aprovado anteriormente pela Câmara Municipal. A Câmara Municipal toma a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa no uso da competência própria. =====

*Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67º e seguintes do CCP, os procedimentos para a formação do contrato da referida empreitada devem ser conduzidos por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes; **Propõe:** Que o júri seja constituído pelos seguintes elementos: **Efetivos:** - Técnico Superior, Manuel João*

Simões Vieira Araújo, Presidente; - Técnico Superior, Manuel Mário de Pinho e Silva; - Técnico Superior, Anabela Vasconcelos Almeida. Suplentes: - Diretor de Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, - Chefe de Divisão Municipal de Empreitadas e Concessões, Américo Vítor Martingo da Silva, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; - Técnico Superior, Abílio Manuel Ribeiro da Silva Estrela. A delegação no júri de todas as competências atribuídas à Câmara Municipal para a realização das formalidades procedimentais conducentes à formação do contrato, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 69.º do referido diploma legal, da competência para a decisão de adjudicação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== **HABITACÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS RELACIONADAS COM A ATIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS Nº 297/2010 – ALTERAÇÃO**

(I/70757/2017): *Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana de Jesus na qual refere “O Município de Oliveira de Azeméis aprovou a Área de Reabilitação Urbana do centro da cidade de Oliveira de Azeméis, conforme Deliberação (extrato) n.º 955/2014, publicada no Diário da República, 2.ª Série, de 17 de abril, alterada pela Deliberação n.º 1950/2014, publicada no Diário da República, 2ª Série, de 27 de outubro. O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, que define o quadro de apoios e de incentivos, prevê isenções e reduções de taxas municipais que se encontram previstas no Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas. Das disposições conjugadas contidas no n.º 1 do art.º 67.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e art.º 8º n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do Regime Geral das Taxas, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atualizada, conclui-se que as referidas isenções e reduções de taxas municipais devem constar de Regulamento Municipal, condição da qual depende a eficácia das mesmas. É pretensão do Município de Oliveira de Azeméis dinamizar a reabilitação urbana e promover o acesso por parte dos proprietários e outros titulares de direitos sobre os edifícios, ao quadro de apoios e benefícios constante do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade. Pelo que, Propõe que: a) Se delibere dar início ao procedimento de alteração ao Regulamento de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; b) Seja designado o gestor do procedimento, sugerindo-se a chefe da EMPGUA a Sr. Eng.ª Teresa Melo; c) Sejam determinadas as condições para a constituição como interessados:*

1. Os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos, para a alteração do referido Regulamento, devem fazê-lo no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal na Internet no sítio

institucional da Câmara Municipal; 2. A manifestação de interesse e a apresentação de contributos pelos interessados deve ser formalizada por escrito, até ao termo do referido prazo e ser dirigida à responsável pela direção do procedimento, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico geral@oaz.pt, ou promovendo a sua entrega na Loja do Município, do Município de Oliveira de Azeméis. Os interessados devem colocar como assunto: "Apresentação de Contributos - Alteração do Regulamento de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas". Devem ainda indicar os dados necessários para serem identificados consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: nome ou a denominação social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa coletiva, bem como a residência ou sede. d) Seja determinado publicitar a deliberação, na internet no sítio institucional da Câmara Municipal e no boletim municipal." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **MARIA ODETE FONSECA BASTOS – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (I/70206/2017)**: Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada proposta para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade em que é requerente: MARIA ODETE FONSECA BASTOS - PI n.º 5122/2017, de acordo com documento que fica em anexo ao livro de atas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA ODETE FONTES TAVARES – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (I/71610/2017) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**: Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada proposta para ratificação do seu despacho de treze de novembro do ano em curso, que defere o pedido de certidão de compropriedade em que é requerente: MARIA ODETE FONTES TAVARES – PI n.º 5688/2017. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS TERRAS DE SANTA MARIA – REPRESENTANTES (I/71325/2017)**: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: O estabelecido no art.º 17º, n.º 1 dos estatutos da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria: n.º 1 "A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Associação onde estão representados os municípios associados e é constituído pelo presidente e por dois vereadores de cada uma das Câmaras Municipais, designados pelo respetivo executivo" e n.º 2 "Os presidentes das Câmaras dos



municípios associados serão obrigatoriamente membros da assembleia intermunicipal podendo, no entanto, delegar a sua representação a qualquer vereador”; Proponho: Ao abrigo do disposto na alínea oo), do n.º1 do art.º 33º e art.º 110º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, sejam designados para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, em representação do município, os seguintes vereadores em regime de permanência: - Rui Jorge da Silva Luzes Cabral; - Inês Dias Lamego.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **CINE TEATRO CARACAS – ALTERAÇÃO AO PROJETO (I/43485/2017):** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A aprovação do estudo prévio para a reabilitação do Cineteatro Caracas, em reunião de câmara de 07/07/2017 (I/43485/2017), - A reunião ocorrida a 10/11/2017 entre o atual executivo municipal e os gabinetes de projeto envolvidos; - Que foram discutidas e acordadas, nessa reunião, alterações a introduzir relativamente ao estudo prévio aprovado, - Que essas alterações constam do projeto apresentado em 15/11/2017; - Que este novo Estudo Prévio carece de aprovação do executivo, com vista à elaboração do Projeto de Execução; Propõe-se a aprovação do projeto de alterações do Estudo Prévio para a Reabilitação do Cineteatro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **FUNDOS DE MANEIO – ATRIBUIÇÃO/RETIFICAÇÃO/CESSAÇÃO (I/70877/20117):** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no ponto 2.3.4.3 das considerações técnicas do POCAL - Dec. Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, procedimentos estatuidos na norma de Fundos de Maneio aprovado no Plano Global de Gestão de Riscos do MOA e ainda nos termos do art.º 10º do DL nº 127/2012, de 21 de Junho, remeto para aprovação do Órgão Executivo a atribuição/retificação dos Fundos de Maneio do ano 2017, de acordo com a listagem que fica em anexo ao livro de atas. Proponho também a cessação dos seguintes Fundos de Maneio do ano 2017: Abílio Estrela: Sinalização e Trânsito no valor de 500€/mês; Catarina Reis: Publicidade no valor de 400€/mês; Catarina Reis: Material de Escritório no valor de 100€/mês; Clara Marques: Ferramentas e Utensílios no valor de 50€/mês; Clara Marques: Produtos de Higiene e Limpeza no valor de 50€/mês; Cláudia Matos: Refeições e Alojamentos pagos a Terceiros no valor de 150€/mês; Cristina Silva: Material de Educação, Cultura e Recreio no valor de 500€/mês; Emília Marques: Vestuário e Artigos Pessoais no valor de 100€/mês; Fátima Henriques: Produtos de Higiene e Limpeza no valor de 500€/mês; Helder Brás: Despesas com Contencioso e Notariado no valor de 400€/mês; Jorge Melo: Artigos para Oferta no valor de 100€/mês; Jorge Melo: Aquisição de Bens Diversos no valor de 50€/mês; Luís Arede: Rendas e Alugueres no valor de 400€/mês; Nuno Tavares: Aquisição de Bens Duradouros no valor de 400€/mês; Pedro Costa: Artigos para Oferta no valor de 100€/mês; Pedro Santos: Aquisição de Serviços Especializados na Área da Informática no valor de 100€/mês”. Após*

análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MINUTA DE ESCRITURA DE VENDA DO LOTE Nº 03 DA ÁREA DE ACOlhIMENTO EMPRESARIAL DE UL/LOUREIRO – RETIFICAÇÃO (1/75721/2017):

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que foi à reunião da Câmara Municipal de 28 de setembro de 2017, a aprovação da venda do lote 03 da Área de Acolhimento de UI - Loureiro; - A necessidade de correção da minuta de escritura à data apresentada em anexo à proposta; Proponho: - Que seja aprovada a minuta de escritura de venda com as devidas correções, do referido lote, à Firma "SF MOLDES, SA, que se anexa” (documento este que fica arquivado em anexo ao livro de atas). Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 15m, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, *[Assinatura]* *Correia*, na qualidade de secretária, a redigi. =====

[Assinatura]
Ives Dias Loureiro
[Assinatura]
F. de P.
Ricardo Jorge do Pinto Traves
Lola D. *[Assinatura]*
[Assinatura]
José Carlos Soares